



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**I – INTRODUÇÃO**

O presente PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da UCI - Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT (PAAI/2022) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nas Secretarias Administrativas, compondo as seguintes áreas: recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião deste auditor, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e se demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual de Mato Grosso, Lei Orgânica do Município de Cáceres e nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2022 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- a) Lei Complementar Municipal de nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da câmara municipal de Cáceres - MT e dá outras providências;
- b) Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno, estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências;
- c) Resolução Normativa nº 26/2014 – TCE/MT que altera a Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT, aprova requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.
- d) Resolução Normativa nº 002/2018 – Câmara Municipal de Cáceres/MT – que estabelece as normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Cáceres.

### III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Cáceres - MT é composta por servidor do quadro efetivo:

Nome	Função
Lucas Pinheiro Sposito	Controlador Interno

Para auxiliar nas atividades de auditoria o controle interno utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

### IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo controlador interno da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

**V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS**

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado na UCI (01 Controlador Interno de carreira);
- b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) materialidade, baseada no volume da área em exame;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, serão auditados as seguintes Secretarias da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres:

SECRETARIAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio	01 – Frotas: Controle de combustível e uso de veículos. 02 – Patrimônio: Avaliar a gestão sobre Bens Móveis. 03 – Contratos: formalização e execução. 04- Almoarifado: registro, entradas saídas e estoque.
Secretaria de Administrativa	05 – Recursos Humanos: Folha de Pagamento.
Secretaria de Contabilidade e Finanças	06 – Setor Financeiro: Pagamento de Diárias e Adiantamentos. 07 – Secretaria de Contabilidade e Finanças: Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

A decisão de auditar estas Secretarias se ateve a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, além de, relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres referente aos exercícios anteriores.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Conforme a Nota Técnica nº 02/2021 – TCE/MT realizaremos também a seguinte ação de auditoria complementar:

SECRETARIAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Ouvidoria	01 – Ações Pertinentes visando a avaliação da implementação da Lei nº 13.460/2017.

Ainda, no decorrer do exercício de 2022 poderão ser incluídas outras Secretarias para serem objetos de auditoria se houver necessidade.

Os demais procedimentos das unidades executoras das Secretarias supramencionadas que não foram indicadas para auditoria estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis em até 05 dias para a realização constando: a data de início, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução, no que for possível, os trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos trabalhos administrativos.

Além das auditorias nas Secretarias elencadas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) Auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatado pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou a indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas, após estas realizarem consulta a procuradoria jurídica da Câmara Municipal;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão das Secretarias;

O controle preventivo da UCI será realizado junto a essas Secretarias durante todo o exercício de 2022, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas às Secretarias.

Havendo a necessidade, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2022 qualquer Secretaria já auditada.

**VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS**

**6.1 SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.**

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: despesas irregulares com manutenção de veículos, consumo de combustível indevido ou ilegítimo e utilização dos veículos de forma irregular.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos, do consumo de combustível e uso dos mesmos.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 01 mês de controle, decidido pelo Controlador Interno, aplicação de Check-List e entrevistas se necessário.

Cronograma: Março/2022.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos Instrução Normativa STR Nº 001 de 12 de Dezembro de 2019 e outras normas pertinentes à matéria.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - PATRIMÔNIO;**

**Avaliação Sumária:** verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie.

**Avaliação de Risco:** Ausência de normatização interna dos procedimentos operacionais relativos aos bens móveis, como também, instrumento que defina competências e atribuições dos setores de gestão patrimonial.

**Objetivo da Auditoria:** Avaliar a gestão sobre Bens Móveis.

**Resultados Esperados:** correta movimentação dos bens móveis, existência de inventário atualizado.

**Metodologia do Trabalho:** Análise documental prévia, entrevistas junto ao gestor responsável pelo Patrimônio, testes de localização “in loco” dos mobiliários e equipamentos selecionados na amostra do inventário de 2020, sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional deste Controlador Interno e aplicação de Check – List.

**Cronograma:** Abril/2022.

**Local:** Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

**Conhecimentos específicos:** Normas pertinentes à matéria.

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS  
CONTRATOS E ADITIVOS.**

**Avaliação Sumária:** acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cáceres - MT.

**Avaliação de Risco:** contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de fiscalização quanto à execução e demais riscos conforme a MRC da Resolução Normativa nº 28/2017 – TCE/MT.

**Objetivo da Auditoria:** verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a fiscalização está sendo eficiente.

**Resultados Esperados:** assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

**Metodologia do Trabalho:** por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

aditivos será realizado análise documental, entrevistas se necessário e aplicação de Check – List.

Cronograma: Maio/2022.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, e outras normas pertinentes à matéria.

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – ALMOXARIFADO.**

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente.

Resultados Esperados: correta movimentação do almoxarifado com registro adequado de entradas e saídas de mercadoria, com estocagem adequada nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 01 mês decidido pelo Controlador Interno.

Cronograma: Junho/2022.

Local: Almoxarifado.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

## **6.2 SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – FOLHA DE PAGAMENTO**

Avaliação Sumária: Exame da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: pagamento incorreto de horas; recolhimento incorreto dos valores referentes ao INSS/RPPS e IR.

Objetivo da Auditoria: observar por meio de amostragem o cumprimento das normas vigentes na confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimentos de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Metodologia do Trabalho: Por amostragem, com base na folha de pagamento do mês escolhido pela UCI para a auditoria interna será realizado análise documental, entrevistas se necessário e aplicação de Check – List.

Cronograma: Agosto/2022.

Local: Secretaria Administrativa.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

### 6.3 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

#### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – DIÁRIAS e ADIANTAMENTOS

Avaliação Sumária: Conferência da legalidade das diárias e adiantamentos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo diárias e/ou adiantamentos em desconformidade com a legislação vigente e/ou não prestando contas das mesmas.

Objetivo da Auditoria: observar a legitimidade do recebimento de diárias e/ou adiantamentos aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nas concessões de diárias e/ou adiantamentos aos servidores.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo controlador interno será realizado análise documental, aplicação de Check-list e entrevistas, se for o caso.

Cronograma: Setembro/2022.

Local: Secretaria de contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 e Normas pertinentes à matéria.

#### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Avaliação Sumária:** Verificar se os estágios da despesa estão sendo respeitados nos pagamentos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres – MT e se os controles previstos na gestão fiscal e orçamentária estão sendo realizados corretamente.

**Avaliação de Risco:** Inversão dos estágios da despesa e descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes a execução orçamentária.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar se a Câmara Municipal de Cáceres atende aos normativos previstos nos artigos 58 à 65 da lei federal nº 4.320/64 e demais normas relacionadas a gestão fiscal e orçamentária.

**Resultados Esperados:** efetivo controle e respeito aos estágios da despesa, confecção dos Relatórios de Gestão Fiscal e cumprimento das normas relacionadas a gestão orçamentária.

**Metodologia do Trabalho:** por amostragem, tendo por base a análise de 01 mês da execução financeira e orçamentaria decididos pelo controlador interno.

**Cronograma:** Novembro/2022.

**Local:** Secretaria de contabilidade e Finanças.

**Conhecimentos específicos:** Lei 4.320/64 e Normas pertinentes à matéria.

**AÇÃO DE AUDITORIA COMPLEMENTAR nº 001/2022 – OUVIDORIA**

**Avaliação Sumária:** Identificar o nível de maturidade acerca da implementação da Lei Federal nº 13.460/2018 referente a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Cáceres.

**Avaliação de Risco:** Inexistência de regulamentação conforme exigência da Lei nº 13.460/2017.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar se a Câmara Municipal de Cáceres atende aos requisitos da Lei nº 13.460/2017.

**Resultados Esperados:** Efetiva implantação das exigências da Lei nº 13.460/2017.

**Metodologia do Trabalho:** A auditoria interna será realizada através de análise documental, entrevistas, se necessário, e aplicação de Check – List.

**Cronograma:** Fevereiro/2022.

**Local:** Ouvidoria.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Conhecimentos específicos: Lei nº 13.460/2017 e normas pertinentes à matéria.

**AÇÃO DE AUDITORIA COMPLEMENTAR nº 002/2022 – PORTAL  
TRANSPARÊNCIA**

**Avaliação Sumária:** Verificar o cumprimento dos principais requisitos e elementos que devem compor o Portal de transparência da Câmara Municipal de Cáceres.

**Avaliação de Risco:** Descumprimento/inexistência de regulamentação e divulgação do Portal Transparência conforme exigência da Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Objetivo da Auditoria:** Auxiliar o gestor da Câmara Municipal de Cáceres/MT a praticar a accountability, requisito essencial do novo modelo de atuação do gestor público, o que, em adição, constitui efetivo estímulo ao fortalecimento do controle social e verificar se a Câmara Municipal de Cáceres atende aos requisitos da Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Resultados Esperados:** Efetiva implantação das exigências da Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Metodologia do Trabalho:** A auditoria interna será realizada através de análise documental e do sistema Portal Transparência, e aplicação de Check – List.

**Cronograma:** Outubro/2022.

**Local:** Ouvidoria.

**Conhecimentos específicos:** Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e normas pertinentes à matéria.

**VII – OUTRAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022**

**7.1 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

No decorrer do exercício de 2022, além das atividades de auditoria interna, esta Controladoria Interna iniciará, junto as Secretarias, um processo de revisão e atualização das instruções normativas dos sistemas administrativos já implantados, a fim de criar, corrigir falhas de execução e alterações nas rotinas de trabalho quando necessário.

Essas ações têm previsão de início a partir de 08/02/2022, com reuniões de planejamento com os responsáveis pelos sistemas administrativos. Após as reuniões se iniciarão os trabalhos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

de revisão e atualização das instruções normativas, que, após conclusão serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT para aprovação final.

**VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e Diretores envolvidos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna - em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2022

**Lucas Pinheiro Sposito**  
Controlador interno